

Constituição - 1967

1º Secretário.

Nº 3305

Lei nº 637

Autoriza assinatura de convênio
com a Secretaria de Viação e
Obras Públicas.

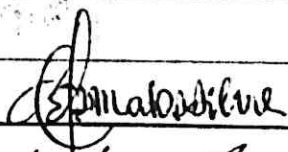
O Povo do Município de Itabirito, por
seus representantes na Câmara, decretou
e, em seu nome, sancionou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal au

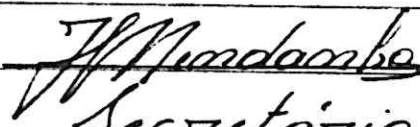
das obras de construção de uma ponte sobre o rio das Velhas, neste Município, na ligação da rodovia Imconfidentes, no local denominado Praia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
19 de setembro de 1967



Prefeito Municipal



Secretário